



= L E I Nº 1.561 =

DISPONDO SÔBRE: doação de uma área de terreno ao Governo do Estado para a construção do prédio do Ginásio Estadual de Vila Liberdade.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Governo do Estado, mediante doação, a área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, situado no perímetro urbano, com 4.867,00 ms.2 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "esta área tem - seu ponto inicial na divisa do Sr.Dr.Silvino Martins, - fim da rua Caetés, quadra A - da Vila Liberdade, seguindo pela rua Caetés, em 68,00 metros até encontrar os fundos do lote nº 8, daí defletindo à direita em 65,00 metros, pelos fundos dos lotes nºs 8,7,6 e 4; daí deflete à direita em 68,50 metros, pela Rua Planalto, até encontrar a divisa do Sr.Dr.Silvino Martins; daí deflete à direita em 89,40 metros pela divisa do referido Sr.Dr. Silvino Martins, até encontrar o ponto de partida, perfazendo uma área de 4.867,00 ms.2".

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo 1º se destina à construção de prédio para a instalação do Ginásio Estadual da Vila Liberdade.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",

25 de setembro de 1973


WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal



Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 1973.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.